



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.074 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração que especifica na Lei 1.035/2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da lei nº 1.035/2021 para redefinir a categoria de habilitação do cargo público de operador de trator agrícola.

Art. 2º - A partir da edição desta lei a exigência de categoria de habilitação para o cargo público de operador de trator agrícola, passa a ser categoria B.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 02 de fevereiro de 2023.

Nelson de Paula
Prefeito Municipal